



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.**

**PROTOCOLO - 165**

Recebi o presente documento  
Em 18/04/2022

**ENCAMINHE-SE**

Em 18/04/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

## **REQUERIMENTO**

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o vereador Walmir Joaquim, acompanhado pelos vereadores Geraldo de Paula Dias Carvalho, Karen Dadona e Marcio José Albertini, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Secretário Estadual de Saúde, senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, que, dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Se o Estado disponibiliza uma equipe multidisciplinar com profissionais como: psiquiatra, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo e neurologista, capacitados para atender pacientes com Transtorno Espectro Autista (TEA);  
- Em caso positivo que informe quais os procedimentos para que os municípios tenham acesso à tais profissionais, e em caso negativo que sejam criadas tais equipes para atendimento nas Regionais e Consórcios de Saúde.
- Quais são as políticas públicas de inclusão daqueles que possuem Transtorno Espectro Autista, aplicadas pelo Estado?
- Qual a aplicabilidade efetiva das Leis nº. 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e nº. 13.977/2020 (Lei Romeu Mion) no Estado do Paraná? Solicita-se que sejam tomadas providências no sentido de serem postas em prática na sua integralidade.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento visa à obtenção de informações acima mencionada para informar os pares da Casa, bem como os municípios. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 11 de abril de 2022.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

---

**Walmir Joaquim**  
*Vereador*

**Geraldo de Paula Dias Carvalho**  
*Vereador*

**Karen Dadona**  
*Vereadora*

**Marcio José Albertini**  
*Vereador*

08h03min

